

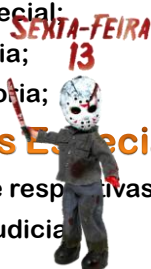
CURSO REGIMENTO INTERNO



ÓRGÃOS

Seções Especializadas

- Art. 5º. São **órgãos** do Tribunal:
- I - o Tribunal Pleno;
 - II - o Órgão Especial;
 - III - a Presidência;
 - IV - a Corregedoria;
 - V - as **Seções Especializadas**;
 - VI - as Turmas e respectivas Câmaras;
 - VII - a Escola Judiciária



Art. 6º. Constituem cargos de direção do Tribunal os de:

- Presidente
- Vice-Presidente Administrativo,
- Vice-Presidente JUDICIAL
- Corregedor Regional
- Vice-Corregedor Regional

Seções Especializadas

Seção de Dissídios **Coletivos**

1.ª Seção de Dissídios Individuais

2.ª Seção de Dissídios Individuais

3.ª Seção de Dissídios Individuais

Regimento Interno



PROFESSOR KANASHIRO



pele Presidente do Tribunal,

Vice-Presidente Judicial e

por **13** Desembargadores.

Regimento Interno



PROFESSOR KANASHIRO



pele Desembargador Corregedor Regional

e por **12** Desembargadores.

Regimento Interno



PROFESSOR KANASHIRO



pele Desembargador Vice-Corregedor Regional e

por **12** Desembargadores.



Pelo Desembargador Vice-Presidente Administrativo e

por **13** Desembargadores.

Art. 46. A Seção de Dissídios **Coletivos** (SDC) é constituída

pelo Presidente do Tribunal,



Vice-Presidente Judicial e



por **13** Desembargadores.



Art. 47. Constituem cargos de direção do Tribunal os de

- Presidente
- Vice-Presidente Administrativo,
- Vice-Presidente Judicial
- Corregedor Regional
- Vice-Corregedor Regional



Seções Especializadas

Seção de Dissídios **Coletivos**

1.ª Seção de Dissídios Individuais

2.ª Seção de Dissídios Individuais

3.ª Seção de Dissídios Individuais

Regimento Interno



PROFESSOR KANASHIRO

Art. 6º. Constituem cargos de direção do Tribunal os de
Presidente
Vice-Presidente Administrativo,
Vice-Presidente JUDICIAL
Corregedor Regional
Vice-Corregedor Regional

Seções Especializadas



1.ª Seção de Dissídios Individuais

2.ª Seção de Dissídios Individuais

3.ª Seção de Dissídios Individuais

Seção de Dissídios **Coletivos**
